

PORTARIA Nº 018/23/25

INTERVENTORES, autorizados na Assembleia realizada em 24 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

Art.1º Revogar a Portaria nº 016/23/25, datada e assinada em 17 de setembro de 2024, pelos Interventores, onde constava que a partir de 21 de outubro de 2024 todos os convidados deveriam ser identificados com pulseiras do clube com os devidos pagamentos dos valores de R\$ 5,00 por cada unidade e R\$ 50.00 em caso de não entregar na portaria no momento da saída, caso a portaria esteja fechada, o Sócio deverá entregar na secretaria em até (2) dois dias úteis.

Devido acontecimentos neste domingo dia 22, envolvendo convidados, esta portaria passa a valer a partir de 25 de setembro de 2024.

Solicitamos que os sócios orientem e acompanhem seus convidados quanto a correta utilização dos espaços do clube.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Determinar a Secretaria do Clube a publicação da referida Portaria.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2024.

Interventores.

